



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARAÇU DE MINAS

Diário Oficial

Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 17 de julho – Jornal Oficial Eletrônico– ANO 2025 | Nº C – Lei Municipal nº 853/2014.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO Nº 048/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025, CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

O Secretário Municipal de Saúde de Taquaraçu de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/202, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	ITEM	VALOR R\$
01	LABORATÓRIO DOM BOSCO VETOR NORTE LTDA	3,4,8 à 10, 14 à 16, 19 à 23, 26,30,40,47, 50,52,54,66 à 72, 74,77,83 á 88, 90, 93 à 95, 97 à 100, 104,109,113 à 117,119,120,122,123,125,126, 128 à 136, 138,139,141,143,144,147,149, 150,151,167,168,170 à 172,174,175,178,179,183,185, 187,188, 189,192,194,195,198 à 206, 210 à 213,217 á 222, 225 á 227,229,231,232,236 à 238,241,242,244 à 251, 254,256 à 259, 262 à 264, 266,270,271,276 à 282, 284, 290,291,299,301,304,309,310,312,315 á 319, 323 á 329,332,339 á 343, 345,346,348 á 351,353,354,356 á 360,364 á 366, 372,374,380,384 á 386, 397,399,401 á 403,405,410,414,417,425,448, 450 á 452 e 457.	R\$ 3.018.310,00

Taquaraçu de Minas/MG, 17 de julho de 2025.

Otoniel Lúcio Pinto - Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DO PROCESSO Nº 048/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025, CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

A Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas, através da Comissão de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 048/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025, Credenciamento nº 01/2025, na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	ITEM	VALOR R\$
01	LABORATÓRIO DOM BOSCO VETOR NORTE LTDA	3,4,8 à 10, 14 à 16, 19 à 23, 26,30,40,47, 50,52,54,66 à 72, 74,77,83 á 88, 90, 93 à 95, 97 à 100, 104,109,113 à	R\$ 3.018.310,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARAÇU DE MINAS**

Diário Oficial

Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 17 de julho – Jornal Oficial Eletrônico– ANO 2025 | Nº C – Lei Municipal nº 853/2014.

		117,119,120,122,123,125,126, 128 à 136, 138,139,141,143,144,147,149, 150,151,167,168,170 à 172,174,175,178,179,183,185, 187,188, 189,192,194,195,198 à 206, 210 à 213,217 á 222, 225 á 227,229,231,232,236 à 238,241,242,244 à 251, 254,256 à 259, 262 à 264, 266,270,271,276 à 282, 284, 290,291,299,301,304,309,310,312,315 á 319, 323 á 329,332,339 á 343, 345,346,348 á 351,353,354,356 á 360,364 á 366, 372,374,380,384 á 386, 397,399,401 á 403,405,410,414,417,425,448, 450 á 452 e 457.	
--	--	---	--

Autorização de Contratação: Secretário Municipal de Saúde

Condições: Conforme ata de julgamento e demais documentos contidos no processo.

Taquaraçu de Minas/MG, 17 de julho de 2025.

Giovane Luiz de Almeida – Presidente
